



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO  
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RETIFICAÇÃO DO EDITAL PRIC-IE Nº 04, de 09 de julho de 2014

**Programa de Incentivo à Capacitação em Idioma Estrangeiro  
dos Servidores da UNIRIO.**

**Resolução CONSUNI/UNIRIO Nº 3.884, de 09 de março de 2012**

A Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO, conforme o Conselho Universitário, em sessão realizada no dia 08 de março de 2012, de acordo com o teor do Processo nº 23102.003357/2011-68 e com fundamento no inciso II, parágrafo 1º do artigo 24 da Lei nº 11.091, de 12.01.05, no artigo 318 da Lei nº 11.907, de 02.02.09 e no artigo 7º do Decreto 5.825, de 29.06.06, por intermédio do Comitê Gestor instituído pela Portaria UNIRIO nº 192, de 25.02.2014, do Programa de Incentivo à Capacitação em Idiomas Estrangeiros dos Servidores da UNIRIO, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEPE, torna público a **retificação do edital PRIC-IE Nº 04, de 09 de julho a 22 de julho de 2014.**

**ONDE SE LÊ:**

**5. COMPROMISSOS DO SERVIDOR**

**5.1 –** Entregar na PROGEPE do 1º ao 5º (quinto) dia útil de cada mês, no horário de 9 às 16h, **exceto às quintas-feiras em que o atendimento ocorrerá somente até as 12 horas**, a declaração de frequência mensal (Apêndice D), cópia e original do comprovante de pagamento da mensalidade a ser reembolsada e/ou o boleto da mensalidade a vencer para ser feita a antecipação do valor a ser pago. Só serão aceitos comprovantes emitidos pelo caixa bancário, caixa eletrônico e declaração ou recibo da Instituição de Ensino. Não serão aceitos comprovantes de pagamento feitos pela internet, nota fiscal ou nota carioca;

**LEIA-SE:**

**5. COMPROMISSOS DO SERVIDOR**

**5.1 –** Entregar na PROGEPE do 1º ao 5º (quinto) dia útil de cada mês, sendo: **às segundas, terças, quartas e sextas-feiras de 09:00 horas às 16:00 horas e às quintas-feiras de 09:00 horas às 12:00 horas**, a declaração de frequência mensal (Apêndice D), cópia e original do comprovante de pagamento da mensalidade a ser reembolsada e/ou o

boleto da mensalidade a vencer para ser feita a antecipação do valor a ser pago. Só serão aceitos comprovantes emitidos pelo caixa bancário, caixa eletrônico e declaração ou recibo da Instituição de Ensino. Não serão aceitos comprovantes de pagamento feitos pela internet, nota fiscal ou nota carioca;

Rio de Janeiro, 21 de agosto de 2014.

**Comitê Gestor do PRICQ**